CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES DA SECRETARIA

DELIBERAÇÃO Nº 2 de julho de 1958

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Decreta e eu sanciono a seguinte

DELIBERAÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mendes, autorizado a assinar um acordo com o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA -GENS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para execução de obras e melhorias das Estradas Municipais, de conformidade com a inclusa cópia do referido acordo.

Artigo 2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES, contribuirá com a receita de combustíveis e lubrificantes que lhe caiba no corrente exercício no valor aproximado de cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), correspondente as parcelas do Fundo Rodoviário, nos têrmos do artigo 4º da Lei Federal nº 302, de 13 de julho de 1948.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA, em 31 de julho de 1958.

DORVAL ROSA

Presidente em Exercício